



Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO

Portaria Inmetro/Dimel nº 251, de 15 de setembro de 2022.

(Aditivo à Portaria Inmetro/Dimel nº 240/2018)

O DIRETOR DE METROLOGIA LEGAL DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - (INMETRO), no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, por meio da Portaria Inmetro nº 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "b", da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução nº 8, de 22 de dezembro de 2016, do Conmetro;

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico para medidores de velocidade de veículos automotores, aprovado pela Portaria Inmetro nº 158/2022; e,

Considerando os elementos constantes do processo Inmetro nº 0052600.001821/2022-11 e do sistema Orquestra nº 2188756, resolve:

Art. 1º Alterar a designação da marca do modelo DGT/INT, no art. 1º e no item 3 IDENTIFICAÇÃO DO MODELO, da Portaria Inmetro/Dimel nº 240, de 20 de dezembro de 2018, que aprova o modelo DGT/INT, de medidor de velocidade, conforme descrito abaixo:

(...)

"Art. 1º Aprovar o modelo DGT/INT, de medidor de velocidade, marca Focalle, conforme condições de aprovação a seguir especificadas:" (NR).

(...)

### "3 IDENTIFICAÇÃO DO MODELO

Instrumento de medição: medidor de velocidade de veículo automotor

País de origem: Brasil

Marca: Focalle

Modelo: DGT/INT"

(NR).

Art. 2º Modificar o item 6 SOFTWARE, da Portaria Inmetro/Dimel nº 240, de 20 de dezembro de 2018, que aprova o modelo DGT/INT, de medidor de velocidade, marca Focalle, que passa a ter a seguinte redação:

(...)

### 6 SOFTWARE

6.1. Versões do software aprovadas:

6.1.1. Versão: DGT-INT\_2.0.1.2

6.1.1.1. Nome do pacote final: Focalle\_2188756\_DGT-INT\_001\_008\_20220823.tar.gz

6.1.1.1.1. Valores do Hash do pacote final (sha256):  
e87aeb12b9f3672a23ea3b3fae5edc5c91f235b29e5ae8f4857410eb29e168b5

6.1.1.2. Nome dos arquivos binários:

6.1.1.2.1. dgtShell

6.1.1.2.1.1. Versão: 1.0.0.5

6.1.1.2.1.2. Valor do Hash do binário (SHA-256):  
3dd178a0f19a0176e14d122f3a2bda75dae814ac861baf92a96bbc4c7e47a937

6.1.1.2.2. mlr

6.1.1.2.2.1. Versão: DGT-INT\_2.0.1.2

6.1.1.2.2.2. Valor do Hash do binário (SHA256):  
c9a90f9756e445e763e4e744230179d856d62c506ad5b2cfc0a7271a48801efa

6.1.1.3. Assinaturas digitais:

6.1.1.3.1. dgtShell.sig

6.1.1.3.1.1. Valor do Hash (SHA-256):  
89d009b73e4e1db3707b96fd6bdf4212de27b945b514e17112bb0d6adc98aee0

6.1.1.3.2. mlr.sig

6.1.1.3.2.1. Valor do Hash (SHA-256):  
1d40cc71e19855350722c4b355bcb3cd3f2a37207e55d4c8c521451d011567c9

6.1.1.3.3. binary.tar.gz

6.1.1.3.3.1. Valor do Hash (SHA-256):  
97b137442acacebc03e9fb21cb0f8cc0cdccdbdffe9d2b618f8717360c3ff781

6.2. Chave pública: MIIBIjANBgkqhkiG9w0BAQEFAAOCAQ8AMIIBCgKCAQEAO/3cVwrRMhe3XRdwFMT6  
5s4qekIs2ovPONbU595uHuJOKDP0en5kV/QI3AKKu3+itGurd/GTGD024RPrXnxZ  
pOw2VLzQTSBNQRQMkOwxwyqvc9mEPaXhQrPNe5Ao4stTYR1gJMemVIQm+Qq5BdyC  
wGSsLmIzJnmEAFh+FPOKSe+4IXEXpWLSqZFwAj148+eRLjPVRJeolh5WJKtvJ  
B0J1dONs3mBe0aL9YBzra8EcbnMMmcl8X6YQKazEMeZ+BL6EVylouhpKxHQk2tPX  
Ojmc+EpmS8oyh+SkinDOZQgXVmKjAt2HNrQduBusEkSY/pMuLuKPVpfnGWKn/M33  
pwIDAQAB

(NR).

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados e as demais disposições com base na Portaria Inmetro/Dimel nº 240, de 20 de dezembro de 2018, e seus respectivos aditivos, anteriores à publicação da presente portaria.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.



DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE COM FUNDAMENTO NO  
ART. 6º, § 1º, DO [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#) EM  
15/09/2022, ÀS 15:48, CONFORME HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA, POR

PERICELES JOSE VIEIRA VIANNA  
Diretor da Diretoria de Metrologia Legal

A autenticidade deste documento pode ser conferida no  
site  
[https://sei.inmetro.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.inmetro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
informando o código verificador **1320517** e o código CRC  
**B410E5B7**.



Diretoria de Metrologia Legal – Dimel  
Divisão de Controle Legal de Instrumentos de Medição – Dicol  
Endereço: Av. Nossa Senhora das Graças, 50 – Xerém – Duque de Caxias – RJ – CEP: 25250-020  
Telefone: (21) 2679-9150 – e-mail: [dicol@inmetro.gov.br](mailto:dicol@inmetro.gov.br)